



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 889/2001, de 13 de junho de 2001.

Publicação em Placar

Em 13 / 06 / 2001

Maria da Guia C. Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 105, § 4º da Lei Orgânica do Município e

Considerando a importância da instalação e funcionamento de uma Boate/Bar para a temporada "Palmas Park",

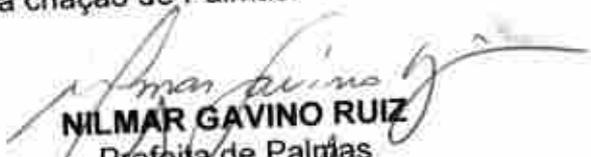
DECRETA:

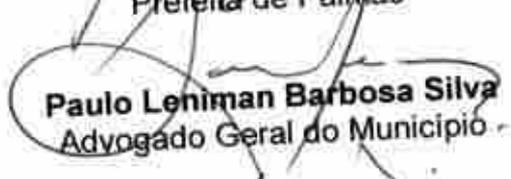
Art. 1º Fica concedida autorização de uso, a título precário, à **IRAJÁ SILVESTRE FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 60507306104, Inscrição Municipal 93343 e Alvará de Licença n.º 2099301, para instalação e funcionamento de uma Boate/Bar na área pública sito ao Parque Cesamar, no período de 21 de junho a 15 de julho do ano em curso.

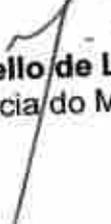
Art. 2º Fica a presente outorga restrita apenas às atividades transitórias do evento "Palmas Park", sem qualquer ônus para este Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Marcello de Lima Lelis
Presidente da Agência do Meio Ambiente e Turismo